



**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.007836/2016-07

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 004/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SERVICORP - SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVICORP - SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.607.740/0001-70**, sediada na Rua Líbano, nº 472, Bairro Independência em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, CEP 38304-200, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, a Sra. Ana Paula Batista, portadora da Carteira de Identidade nº 28.671.600-8, expedida pela SSP/SP e CPF nº 262.540.528-73, doravante designada **CONTRATADA**, pactuam o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **004/2017**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007836/2016-07, decorrente do Pregão nº 266/2016, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, art. 38, II, e suas alterações, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme documentação comprobatória (SEI nº 23117.077746/2018-37).

**2. DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal desta contratação** seja reajustado para **R\$ 239.035,47** (duzentos e trinta e nove mil trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), sendo **R\$ 101.545,73** (cento e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) para **Ituiutaba**, e **R\$ 137.489,74** (cento e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) para **Uberlândia**, conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Local de Prestação	Valor proposto por empregado	Qtde de postos	Valor total do serviço	Valor mensal do serviço por Local
Encarregado	Ituiutaba	3.444,57	1	3.444,57	<b>101.545,73</b>
Servente de Limpeza		2.944,62	25	73.615,50	
Servente de Limpeza c/ Insalubridade		3.341,03	4	13.364,12	
Limpador de Vidros		3.707,18	3	11.121,54	
Encarregado	Uberlândia	3.600,27	2	7.200,54	<b>137.489,74</b>
Servente de Limpeza		2.948,20	30	88.446,00	
Servente de Limpeza c/ Insalubridade		3.318,30	8	26.546,40	
Limpador de Vidros		3.824,20	4	15.296,80	
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>			<b>77</b>	<b>239.035,47</b>	<b>239.035,47</b>

2.2. O **valor global da 3ª vigência (1º/02/2019 a 1º/02/2020)** será acrescido em **R\$ 127.396,08** (cento e vinte e sete mil trezentos e noventa e seis reais e oito centavos), o **valor global da 2ª vigência (1º/02/2018 a 1º/02/2019)** será acrescido em **R\$ 23.188,31** (vinte e três mil cento e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), e o valor global da 1ª vigência será acrescido em **R\$ 852,43** (oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), para o período de 1º/01/2018 a 31/01/2018, conforme quadro a seguir:

Período	Ituiutaba	Uberlândia	Total
Retroativo (1º/01/2018 a 31/01/2018)	(2.213,06)	3.065,49	<b>852,43</b>
<b>Subtotal 1ª Vigência</b>	<b>(2.213,06)</b>	<b>3.065,49</b>	<b>852,43</b>
Retroativo (1º/02/2018 a 31/01/2019)	(22.776,30)	45.964,61	<b>23.188,31</b>
<b>Subtotal 2ª Vigência</b>	<b>(22.776,30)</b>	<b>45.964,61</b>	<b>23.188,31</b>
Retroativo (1º/02/2019 a 31/07/2019)	9.220,91	54.210,79	<b>63.431,70</b>
Ago/2019	1.551,47	9.109,26	<b>10.660,73</b>
Set/2019	1.551,47	9.109,26	<b>10.660,73</b>
Out/2019	1.551,47	9.109,26	<b>10.660,73</b>
Nov/2019	1.551,47	9.109,26	<b>10.660,73</b>
Dez/2019	1.551,47	9.109,26	<b>10.660,73</b>
Jan/2020	1.551,47	9.109,26	<b>10.660,73</b>
<b>Subtotal 3ª Vigência</b>	<b>18.529,73</b>	<b>108.866,35</b>	<b>127.396,08</b>
<b>Total</b>	<b>(6.459,63)</b>	<b>157.896,45</b>	<b>151.436,82</b>

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 1494241 e 1494298).

**3. DO VALOR RETROATIVO**

3.1. Fica aqui admitido a repactuação a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2019, sendo devido o **pagamento retroativo de R\$ 103.240,89** (cento e três mil duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) para **Uberlândia**, e gerado um **crédito de R\$ 15.768,45** (quinze mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para **Ituiutaba**, de **janeiro/2018 a julho/2019**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2017 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2018/19 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/18	223.177,70	222.728,19	99,7986%	224.041,36	223.580,62	<b>(852,43)</b>
Fev/18	223.177,70	221.330,50	99,1723%	224.384,80	222.486,31	<b>(1.155,81)</b>
Mar/18	223.177,70	222.477,70	99,6863%	224.384,80	223.665,36	<b>(1.187,66)</b>
Abr/18	223.177,70	221.867,27	99,4128%	224.391,59	223.044,74	<b>(1.177,47)</b>
Mai/18	223.177,70	221.544,86	99,2684%	224.391,59	222.713,36	<b>(1.168,50)</b>
Jun/18	223.177,70	223.077,81	99,9552%	224.391,59	224.288,92	<b>(1.211,11)</b>
Jul/18	223.177,70	222.799,90	99,8307%	224.391,59	224.003,29	<b>(1.203,39)</b>
Ago/18	223.177,70	222.280,43	99,5980%	224.391,59	223.469,38	<b>(1.188,95)</b>
Set/18	223.177,70	222.878,03	99,8657%	224.391,59	224.083,59	<b>(1.205,56)</b>

Out/18	223.177,70	221.845,35	99,4030%	224.391,59	223.022,21	(1.176,86)
Nov/18	228.374,74	227.520,19	99,6258%	229.733,03	228.854,73	(1.334,54)
Dez/18	228.374,74	228.374,74	100,0000%	229.733,03	229.733,03	(1.358,29)
Jan/19	228.374,74	225.979,99	98,9514%	238.332,40	235.800,15	(9.820,16)
Fev/19	228.374,74	227.284,19	99,5225%	239.024,00	237.916,59	(10.632,40)
Mar/19	228.374,74	227.589,91	99,6563%	239.024,00	238.227,03	(10.637,12)
Abr/19	228.374,74	226.793,36	99,3076%	239.035,47	237.429,55	(10.636,19)
Mai/19	228.374,74	227.696,24	99,7029%	239.035,47	238.346,44	(10.650,20)
Jun/19	228.374,74	228.296,03	99,9655%	239.035,47	238.955,54	(10.659,51)
Jul/19	228.374,74	221.496,39	96,9881%	239.035,47	231.712,67	(10.216,28)
<b>Total</b>						<b>(87.472,44)</b>

3.1.1. Este valor do retroativo abrange três diferentes vigências:

Vigência	Período	Ituiutaba	Uberlândia	Total
Vigência 1	Retroativo (1º/01/2018 a 31/01/2018)	(2.213,06)	3.065,49	852,43
Vigência 2	Retroativo (1º/02/2018 a 31/01/2019)	(22.776,30)	45.964,61	23.188,31
Vigência 3	Retroativo (1º/02/2019 a 31/07/2019)	9.220,91	54.210,79	63.431,70
<b>Total</b>		<b>(15.768,45)</b>	<b>103.240,89</b>	<b>87.472,44</b>

3.1.2. Os créditos gerados serão glosados na próxima competência.

#### 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior  
Reitor

SERVICORP - SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA

Ana Paula Batista  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Batista, Usuário Externo**, em 30/08/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 30/08/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1508802** e o código CRC **D2D69F64**.